



TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contrato de serviços contínuos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº046/2024 E CMC-PAD-2025/00009)

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG E MÉTODO
TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, nesta cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Averaldo Pereira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, sediada à Av. Barão Homem de Melo, nº 3.382, 1º Andar – Estoril – Belo Horizonte – MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Emmerson Ricieri Brito – Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 046/2024 e CMC-PAD-2025/00009 e, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 32/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Item 1 do respectivo Contrato por mais 12 meses, a partir de 14/08/2025 até 13/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 2.341,35 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 28.096,20 (vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte centavos), conforme descrito no Item 1 na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O Item 2 (Telefone IP Básico) não será objeto de prorrogação, por não se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	001 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	001 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	053– Ação legislativa
Projeto/Atividade:	4.004 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	100 – Recurso Ordinário

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhas, 02 de julho de 2025

Sr. AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Sr. EMMERSON RICIERI BRITO
Representante legal do *CONTRATADO*

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: